



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Secretaria de Segurança e Cidadania

## EDITAL Nº 06/2020

### MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3002/2020

**OBJETO:** Concessão onerosa do serviço de estacionamento rotativo de veículos remunerado, nas vias e logradouros públicos, denominado em áreas industriais, comerciais ou residenciais de Zona Azul, e em áreas turísticas ou de preservação ambiental de Zona Verde no Município de Bertiooga/SP.

#### Esclarecimento da AAPZUI

<b>3.15.2 EDITAL</b> - Fornecer, implantar e administrar os meios de venda e de controle de horas eletrônicas na rede de postos autorizados nos estabelecimentos do comércio e de serviço da Cidade, controle conforme Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.	Considerando que não identificamos no rol de termos e definições, qual é a definição para: “controle de horas eletrônicas” ?
---	--

Horas calculadas pelos aplicativos e sistema implantados

<b>3.19 EDITAL</b> - A implantação e credenciamento de Postos de Venda Autorizados para comercialização de créditos de horas eletrônicas para utilização das vagas de estacionamento rotativo pago, em até 60 (sessenta) dias úteis imediatamente após a contratação e seguirá a mesma proporcionalidade de tempo das etapas de implantação das vagas do sistema.	Qual a quantidade mínima de Pontos de Vendas - PDV a serem implantados em até 60 dias? Há previsão de penalidade, caso haja oscilação desse quantitativo para um número inferior ao estabelecido?
---	--

a) **Conforme Edital** conforme item 19.3.1

**3.19.** A implantação e credenciamento de Postos de Venda Autorizados para comercialização de créditos de horas eletrônicas para utilização das vagas de estacionamento rotativo pago, em até 60 (sessenta) dias úteis imediatamente após a contratação e seguirá a mesma proporcionalidade de tempo das etapas de implantação das vagas do sistema.

b) **O não cumprimento de qualquer item/clausula do Edital e seus anexos acarreta punições previstas em Lei.**

<b>4.5 EDITAL</b> - Na hipótese de interrupção parcial ou total das vagas de estacionamento rotativo, objeto da presente concessão, para atos e eventos festivos cívicos, sociais, políticos, obras civis, entre outros, o PODER CONCEDENTE deverá comunicar expressamente a Concessionária com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas.	Considerando que as hipóteses de interrupção parcial ou total das vagas previstas no item 4.5 do Edital são comuns e plausíveis de incidências frequentes e que impactarão diretamente no faturamento da concessionária, pergunta-se: 1) Como se dará o reequilíbrio econômico-financeiro? 2) Está correto afirmar que deverá ser aplicada a regra do item 12.10 e 12.12 do edital?
---	---

1) Será avaliado pontualmente caso ocorra a necessidade de implementar o item 4.5, podendo ser compensado com a criação de vagas no entorno dos eventos.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Secretaria de Segurança e Cidadania

2) Sim. Está correto

**4.7 EDITAL** - O horário de funcionamento das áreas de estacionamento, consideradas ESTACIONAMENTO ROTATIVO, funcionará no período compreendido entre as 07h00 e 19h00.

Quais os dias da semana que vão operar a zona azul digital?

É correto o entendimento de que os dias de operação da zona azul compreendem de segunda à segunda, sem interrupções?

Está correto o entendimento de que em épocas sazonais, ou seja, em períodos turísticos o horário da zona azul poderá ser estendido para depois das 19 horas?

Está correto o entendimento que, durante a vigência da concessão, o horário previsto no item 4.7 não será reduzido, com exceção das hipóteses previstas no item 4.5?

- a) Todos os dias
- b) Sim
- c) Não. O período será das 07:00 às 19:00 hs
- d) Sim

**10.1 EDITAL** - Não será aceito percentual de repasse inferior a 12% (doze por cento), aplicado sobre o resultado bruto da operação, após a dedução dos impostos diretamente incidente sobre a atividade lícita (ISS, PIS, COFINS).

Sobre o valor de repasse, previsto na planilha de estimativa de despesas operacionais e financeiras 19.3.3, item 9, pergunta-se:

1) Quais os índices percentuais aplicados à estimativa de receita bruta para efeitos de cálculo de repasse?

2) O valor de R\$ 33.102,00, correspondente ao repasse de 12%, estimado no Termo de referência, foi aplicado sobre o valor bruto da arrecadação, ou seja, sem a dedução de impostos. Está correto esse entendimento?

Se o entendimento estiver correto, o termo resultado bruto utilizado do item 10.1 deve ler **resultado líquido**, está correta essa observação?

1) conforme item 19.2 do Anexo I do Edital

2) Sim. O cálculo é uma estimativa. Para efeito de demonstração do Fluxo das licitantes deverá ser considerado os impostos.

3) Correto

**4. ITEM d) - TERMO DE REFERENCIA** - Coleta e destinação das moedas depositadas nos equipamentos quando houver ou quando a tecnologia escolhida pela licitante utilizar parquímetros;

Está correto o nosso entendimento de que a utilização dos parquímetros é facultativa e, se utilizada pela concessionária, ficará ao critério da contratada os locais de instalação?

Está correto



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Secretaria de Segurança e Cidadania

<p><b>7.12 - TERMO DE REFERENCIA</b> - Equipamentos eletrônicos Multi-vagas: Será o equipamento utilizado pela Concessionária para emissão e controle dos e-tiquetes, todos os equipamentos com essa finalidade deverão trabalhar de forma on-line permitindo que todas as transações efetivadas através dele devam ser autenticadas na base de dados permitindo um controle em tempo real da operação. Estes poderão estar com os monitores ou nos postos de vendas ficando a critério do concessionário desde que seguindo as regras de definidas para sua implantação.</p>	<p>Considerando que o Edital define o equipamento multi-vagas como: "Equipamentos Eletrônicos Multi-vagas Emissores de Tiquete de Estacionamento", através de aplicativo disponibilizado aos usuários ou sítio eletrônico, está correto o entendimento de que o equipamento eletrônico, instalado em pontos de vendas poderão ser smartphones conectados a uma impressora térmica para a emissão e carregamento dos e-tiquets ?</p>
---	---

Está correto

<p><b>8.2 - TERMO DE REFERENCIA</b> - Módulo para gerenciamento de abertura de caixa, venda de tiquete de estacionamento digital, sangria de caixa, suprimento de caixa, regularização de ACT'S e fechamento de caixa – Ponto de venda móvel</p>	<p>Está correto o entendimento de que o módulo previsto no item 8.2 do Termo de Referência será utilizado para a finalidade específica de venda de e-ticket e recebimento do ACT, sempre que houver a movimentação de caixa, especificamente em dinheiro?</p> <p>Está correto o entendimento de que este módulo trata-se de comercialização de e-tickets de zona azul e recebimento do Aviso de Cobrança de Tarifa, entre os usuários da Zona Azul ou Verde e os funcionários da Concessionária, ambos em dinheiro espécie, além de Suprimento de Caixa, Sangria de Caixa, sendo estes procedimento feitos em logradouro público à céu aberto? Mesmo já sendo oferecido as modalidades de comercialização através do Aplicativo e/ou PDVs Fixos?</p>
--	--

Está correto, ambas as modalidades devem ser disponibilizadas aos usuários.

<p><b>11.1.3.4. TERMO DE REFERENCIA</b> - Após a análise da situação em vídeo o Agente de Trânsito poderá liberar a movimentação do veículo de fiscalização através de comando que o mesmo registrará no sistema e que imediatamente notificará o sistema embarcado.</p>	<p>É correto o entendimento que para seja efetuada a atuação pelo agente de trânsito, para os veículos em situação IRREGULAR, contemplando análises de imagens em tempo real, para que o agente de trânsito identifique o cometimento da infração prevista no CTB, o veículo de fiscalização de vídeo monitoramento on line deverá interromper sua locomoção, para permitir que seja feita análise pelo agente de trânsito na Central de Monitoramento, sendo sua liberação permitida por este agente, somente após análise da referida situação, descritas nos itens 11.1.3.2, 11.1.3.3 e 11.1.3.4, mesmo que este procedimento interrompa e comprometa o fluxo normal dos veículos daquele local, colocando o veículo de monitoramento da concessionária em situação irregular de parada ?</p>
--	--

Não, o veículo deverá transitar em velocidade mínima permitida na via monitorada, onde o sistema deverá gravar as imagens e reconhecer automaticamente os veículos estacionados em situação irregular, enviar em tempo real as imagens capturadas para a central de monitoramento para visualização pelo agente de trânsito do município.



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

## *Estância Balneária*

Secretaria de Segurança e Cidadania

<p><b>14. TERMO DE REFERENCIA</b> - Software retaguarda para gestão de todas as formas de pagamento, dos avisos de cobrança de tarifa emitidos e das regularizações recebidas</p>	<p>Entendemos que o software de retaguarda deve oferecer, dentre outras, as seguintes informações e funcionalidades: a) gestão de pagamentos, b) pagamento de avisos de cobrança de tarifa; c) das regularizações recebidas; d) mecanismo de processamento de autuações de veículos registrados em outros estados – conforme RENAINF.</p> <p>Nossos questionamentos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Que o sistema deve ser operado por empresas credenciadas pelo DENATRAN conforme a art. 24 da Portaria Nº 149, de 12 de julho de 2018?</li><li>2. Com referência ao processamento de autuações de veículos registrados em outro estado, conforme implementação do Manual RENAINF, poderá ocorrer a subcontratação do serviço sem obrigatoriedade deste sistema estar integrado com o dispositivo da Concessionária ?</li></ol>
---	---

- 1) Está correto
- 2) Está correto

<p><b>15. Item g - TERMO DE REFERENCIA</b> - Em caso de não atendimento das exigências relativas ao objeto, a Empresa vencedora será desclassificada, sendo facultado à Municipalidade convocar o 2º melhor classificado para realização dos testes.</p>	<p>É correto dizer que caso não seja atendido as exigências ao objeto, a empresa vencedora será desclassificada sem haver nova chance de apresentar as exigências do objeto ?</p>
--	---

Está correto

<p><b>19.3.3 Item 2 - TERMO DE REFERENCIA</b> - Planilha de Estimativa com Despesas Operacionais e Financeira</p>	<p>O que se refere o item "REPOSIÇÃO DE MATERIAS DE MANUTENÇÃO E CONSUMO", com valor mensal de R\$ 50.000,00?</p> <p>Está correto o entendimento de que as manutenções, reposições e marca das peças e dos materiais ficam ao critério da concessionária, desde que não afetem a prestação do serviço?</p>
---	--

a) São materiais e manutenção e consumo não enquadrados nos demais itens

- b) está correto. Os valores demonstrados no Edital são referências, ficando a critério de cada licitante apresentar os teus custos.

<p><b>19.3.3 Item 8 - TERMO DE REFERENCIA</b> - Planilha de Estimativa com Despesas Operacionais e Financeira</p>	<p>Considerando:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) que o contrato tem prazo de vigência de 5 anos;</li><li>2) que o investimento inicial estimado, previsto na Planilha de Investimentos - item 19.3.1 - é de R\$ 614.559,00;</li><li>3) que a taxa NTN-B é de 7.62% ao ano;</li></ol> <p>Pergunta-se: Como chegou-se ao valor mensal de R\$ 3.902,45 para CUSTOS FINANCEIROS SOBRE INVESTIMENTO INICIAL?</p>
---	--



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Secretaria de Segurança e Cidadania

---

Utilizou-se o modelo LINEAR para taxa de juros, esses valores foram alterados devido a inclusão de talonários eletrônicos e revisão da quantidade de PDVs.